

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 4/GM/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 6 367 249,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 6 367 249,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, licenciada Maria Alexandra da Costa Gomes, pela adjunta da coordenadora, licenciada Margarida Araújo Alcântara de Melo, e pelo chefe do Sector de Contabilidade, António Manuel dos Santos Cardoso.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Dezembro de 1995:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Terezinha Ku do Espírito Santo, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 23 de Janeiro de 1996;

Luzia Guerra, auxiliar qualificada, 2.º escalão, Cheong Mei Peng e Leong In Ha, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 6, 8 e 17 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Por despachos de 27 de Dezembro de 1995:

Fong Lap Ian e Tang Wai Ieng — renovados, pelo período de um ano, a partir de 21 de Janeiro de 1996, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progridem para o 3.º escalão do cargo que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 28 de Dezembro de 1995:

Cora de Castro de Leon e Leong Kin Fun, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos —

progridem para o 2.º escalão dos cargos que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1996:

Fong Sok I Rey, auxiliar, 5.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 14 de Janeiro de 1996, o contrato de assalariamento, nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 13/SATOP/96

Respeitante à integração no domínio privado do Território de um lote de terreno com a área de 625 m², situado em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita e Estrada de Coelho do Amaral.

Considerando que:

Os imóveis sitos em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 55 a 73, e Estrada de Coelho do Amaral, n.ºs 118 a 120, propriedade do Território, foram construídos em dois lotes de terreno com as áreas de 625 (seiscientos e vinte e cinco) e 424 (quatrocentos e vinte e quatro) metros quadrados, assinalados, respectivamente, pelas letras «A» e «B» na planta referenciada por processo n.º 4 557/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 28 de Outubro de 1993.

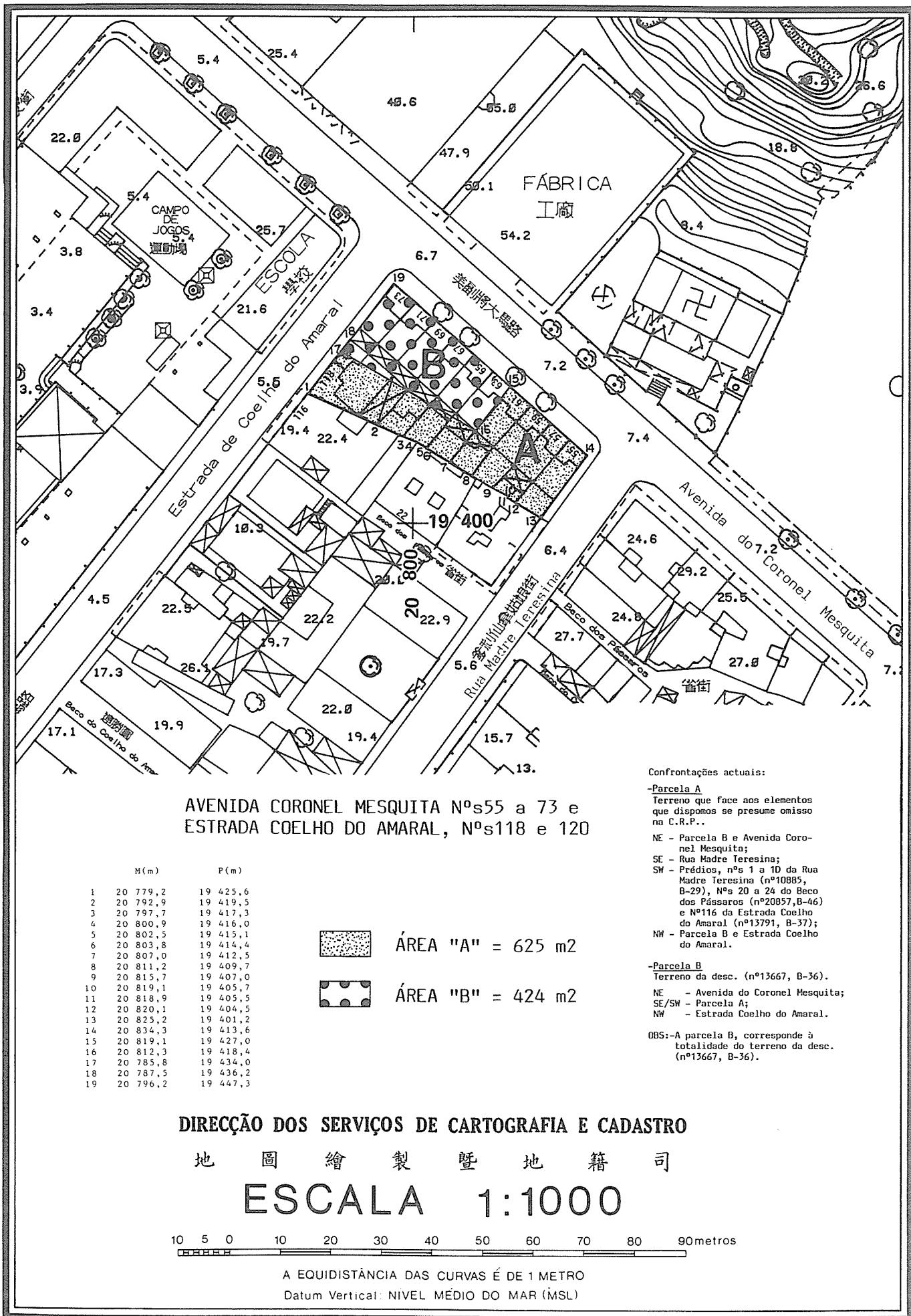
O lote «A» constitui terreno vago do Território e o lote «B» encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 13 667 a fls. 169 do livro B-36 e inscrito a favor do Território sob o n.º 3 273 a fls. 166 do livro F-5.

Verificando-se a necessidade de registar os referidos imóveis a favor do Território, procede-se, agora, à integração no seu domínio privado do terreno vago supra-referido.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, determino a integração no domínio privado do Território do terreno vago onde se encontram implantados os prédios n.ºs 55 a 73, da Avenida do Coronel Mesquita, e n.ºs 118 a 120, da Estrada de Coelho do Amaral, com a área de 625 (seiscientos e vinte e cinco) metros quadrados, assinalado na planta referenciada por processo n.º 4 557/93, emitida pela DSCC em 28 de Outubro de 1993, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 14/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito por Yip Wai Chau ou Pedro Yip de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 1 634m², sito na baixa da Taipa, na ilha da Taipa, designado por lote 13-C, destinado à construção de uma unidade industrial de inspecção e manutenção de veículos automóveis.

Multa por incumprimento do prazo global de aproveitamento contratualmente previsto (Processo n.º 6 133.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e 53/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 155/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, foi deferido o pedido formulado por Yip Wai Chau ou Pedro Yip, casado com Cheong Pek Kuan, no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 4J, 7.º andar, «T», de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 1 655 metros quadrados, situado na ilha da Taipa, designado por lote 13-C da baixa da Taipa, destinado à construção de uma unidade industrial de inspecção e manutenção de veículos, a explorar directamente pelo requerente.

Com a publicação da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, por força do disposto no seu artigo 4.º o referido despacho passou a titular a concessão.

2. Por requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, datado de 16 de Maio de 1992, o concessionário, que se encontrava já em situação de incumprimento do contrato, solicitou a alteração da finalidade da concessão, pretendendo construir no terreno um edifício habitacional, de acordo com o estudo prévio que submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

3. Justifica a sua pretensão alegando que a finalidade prevista havia perdido interesse, porquanto os pressupostos existentes à data do pedido de concessão se haviam alterado, inviabilizando o projecto inicial.

4. Solicitado parecer à Direcção dos Serviços de Economia (DSE), esta entidade reiterou o parecer emitido aquando da concessão do terreno, do interesse da concretização do projecto inicial, pela sua contribuição para a melhoria das condições de assistência do parque automóvel.

5. Assim sendo, por despacho de 27 de Julho de 1992, indeferi aquele pedido, por ser do interesse do Território manter-se a finalidade a que se destina a concessão e estabeleci o prazo de 60 dias para a apresentação do projecto de arquitectura, de acordo com o aproveitamento previsto, sem a qual se daria início ao processo de reversão ao Território do terreno concedido.

6. Em cumprimento desse despacho, aos 26 de Setembro de 1992, o concessionário submeteu à apreciação da DSSOPT o referido projecto, que veio a ser considerado passível de aprovação.

7. Na análise e tramitação do processo no Departamento de Solos da DSSOPT verificou-se haver discrepâncias nas áreas

brutas de construção, relativamente às fixadas no contrato de concessão, bem como que, de acordo com o levantamento cartográfico efectuado no local, a área disponível para o aproveitamento não era de 1 655 mas sim de 1 634 metros quadrados, e verificou-se ainda a necessidade de a planta, anexa ao despacho que titula a concessão, identificar separadamente a área do terreno descrita e a omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

8. Assim, o Departamento de Solos elaborou a minuta de contrato de revisão, com as alterações julgadas necessárias, não havendo lugar ao pagamento de prémio adicional, uma vez que as áreas brutas de construção constantes do projecto de arquitectura apresentado são inferiores às indicadas no contrato.

9. Mas como o concessionário, em 1992, se encontrava já em situação de incumprimento do contrato, aquele Departamento propôs a aplicação da multa máxima contratualmente prevista, no valor de 90 000,00 patacas.

10. Obtida a concordância do concessionário quanto à minuta de contrato, o processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Julho de 1995, emitiu parecer favorável à revisão do contrato de concessão nas condições acordadas e à aplicação da multa proposta, prevista na cláusula oitava do mesmo contrato, por violação do disposto na cláusula quinta.

11. O terreno, com a área global de 1 634 metros quadrados, é constituído pelas parcelas assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 407/89, emitida em 21 de Março de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), correspondendo a parcela «A» à área hoje descrita na CRPM sob o n.º 22 128 a fls. 60 v. do livro B-111A, desanexada do prédio n.º 19 363 e a parcela «B» à área omissa naquela Conservatória.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão do contrato de concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Novembro de 1995.

13. A multa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 13 de Novembro de 1995, através da guia de receita eventual n.º 139, passada pelo presidente da Comissão de Terras em Outubro de 1995, conforme o quadruplicado que foi juntado ao processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a revisão em epígrafe identificada, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Yip Wai Chau ou Pedro Yip, como segundo outorgante:

Artigo primeiro

Pelo presente contrato é alterada a configuração do terreno sito na baixa da Taipa, designado por lote 13-C, concedido ao segundo outorgante pelo Despacho n.º 155/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, passando os seus limites e confrontações a serem os constantes da planta

anexa n.º 407/89, emitida em 21 de Março de 1995, pela DSCC, a qual faz parte integrante do presente contrato.

Artigo segundo

Em consequência da alteração referida no artigo primeiro as cláusulas primeira, terceira, quarta, quinta, oitava e décima primeira do contrato de concessão, titulado pelo despacho supra-referido, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a parcela de terreno com a área cadastral de 1 069 (mil e sessenta e nove) metros quadrados, alterada por novas medições para 1 023 (mil e vinte e três) metros quadrados e com o valor atribuído de 691 222,00 (seiscentas e noventa e uma mil, duzentas e vinte e duas) patacas, ora descrita na CRPM sob o n.º 22 128 a fls. 60 v. do livro B-111A e inscrita a favor do primeiro outorgante sob o n.º 4 768 a fls. 96 do livro G-11, assinalada pela letra «A» na planta n.º 407/89, emitida em 21 de Março de 1995, pela DSCC, e concede, ainda, a parcela de terreno com a área de 611 (seiscientos e onze) metros quadrados e com o valor atribuído de 412 840,00 (quatrocentas e doze mil, oitocentas e quarenta) patacas, omissa na CRPM, assinalada pela letra «B» na referida planta da DSCC, a qual faz parte integrante do presente contrato.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, sitas na baixa da Taipa, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, formando um único lote de terreno, designado por lote 13-C, com a área de 1 634 (mil seiscentos e trinta e quatro) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2. O edifício referido no número anterior é afectado à seguinte finalidade de utilização:

Industrial: r/c, 1.º andar e 2.º andar, com a área de 3 915 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de 16 340,00 (dezasseis mil, trezentas e quarenta) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar o montante global de 19 575,00 (dezanove

mil, quinhentas e setenta e cinco) patacas, resultante da seguinte discriminação:

Área bruta para indústria:

3 915,00 x \$ 5,00/m ²	19 575,00
2.	
3.	

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

2.	
3.	
4.	
5.	

Cláusula oitava — Incumprimento dos prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação dos projectos, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2.	
3.	
4.	

Cláusula décima primeira — Caução

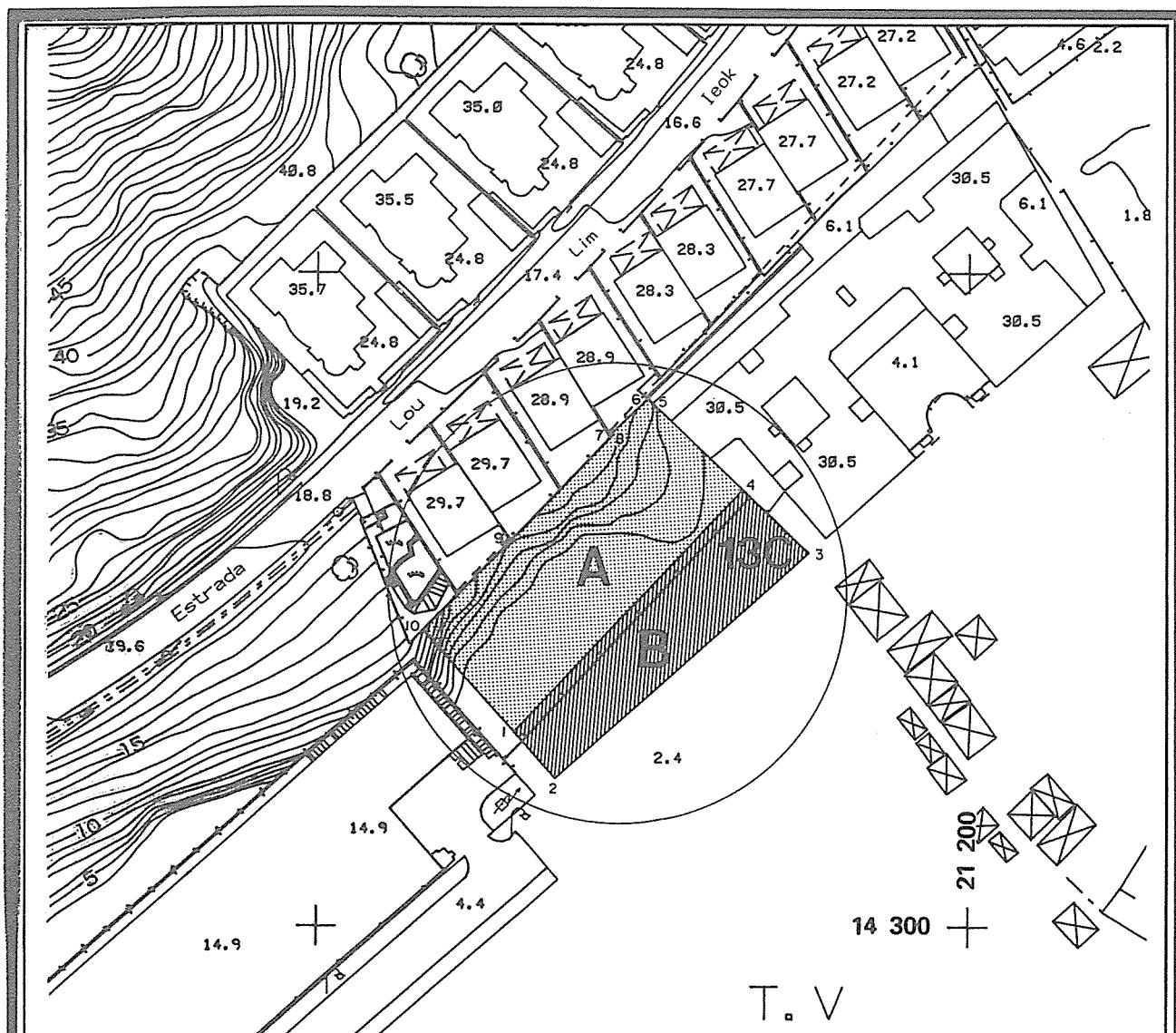
1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 16 340,00 (dezasseis mil, trezentas e quarenta) patacas por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2.	
---------	--

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



BAIXA DA TAIPA - LOTE 13C

N.o	M (m)	P (n)
1	29.8	14329.9
	29.6	14322.7
	29.5	14357.0
	29.4	14380.0
	29.3	14380.0
	29.2	14375.4
	29.1	14375.5
	29.0	14359.5
	28.9	14345.5

ÁREA "A" = 1 023 m²

 ÁREA "B" = 611 m²

OBS: - A área demarcada na presente planta, parcelas (A+B), 1 634 m², rectifica a área de 1 655 m², da planta anexa ao (Desp. nº 155/GM/89 de 29.12).

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- **Parcela A**
Terreno da desc. (Nº22128, B-111A)
NE - Terreno descrito sob o (Nº19363, B-40);
SE - Parcela B;
SW - Terreno do Território;
**NW - Prédios N^o97 e 93 (Nº21572, B-51), N^o87
e 91 (Nº21571, B-51), N^o87 e 9H
(Nº21650, B-59) N^o87 e 9C (Nº21643,
B-52), do Entendido Jucá, etc.**

- **Parcela 8**
Terreno omisso na CRP
NE/SW - Terreno do Território;
SE - Via projectada;
NW - Parcela A.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 14/SATOP/96

Parecer da ST, nº 99/95 de 20/07/95 - 407/89 de 21/03/95

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Despacho n.º 1/SAJ/96

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego na directora dos Serviços de Identificação de Macau, dr.ª Maria Salomé de Castro e Sousa Cavaleiro Madeira, ou no seu substituto, os poderes para outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos ao contrato de manutenção do equipamento de ligação ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (AFIS) — Automated Fingerprint Identification System) dos Serviços de Identificação de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António M. Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 10 de Janeiro de 1996:

Maria Raquel de Figueiredo Calado André — nomeada, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, e actualmente vago.

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 16 de Janeiro de 1996:

Lídia Lourdes da Cunha — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 5.º, n.º 2, alínea b), 15.º, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como secretária pessoal, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Março de 1996, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Dezembro de 1995:

Chan In Lit — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semqualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Dezembro de 1995:

Isabel Leonor Gaspar Choi, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, de 29 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Julho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado por acórdão do Tribunal de Contas proferido em 18 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Luís Loureiro de Castro — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Licenciado Ho Pui Kei — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 4 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1996:

Licenciados Leong Sok Ieng, Pau Ko Yan, Pun Ian, Chong Pou Cheng, U Ngai e Chan Lap Kuan — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de professores provisórios do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, o primeiro a par-

tir de 11, o segundo a partir de 13 e os restantes a partir de 9 de Outubro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 7 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria Isabel da Silva Moura — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Novembro de 1995, do subdirector destes Serviços:

Choi Un, auxiliar qualificado do quadro destes Serviços — exonerado do referido cargo, a partir de 15 de Janeiro de 1996, data em que tomar posse do cargo de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

Por despachos de 21 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Wu Choi Heng, Lam Mei Lin e Vai Tchun, agentes de ensino destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, índice 215, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

Por despachos de 21 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Os indivíduos, abaixo discriminados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kun Kin San, para professora de língua chinesa do ensino primário luso-chinês, de 1.ª fase, nível 3, índice 350, com início em 30 de Novembro de 1995 e termo a 31 de Agosto de 1996;

Kuong Weng Si e Glória do Rosário, para adjunto-técnico de 2.ª classe e técnica de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 260 e 350, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro e 4 de Dezembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os trabalhadores, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento na categoria a cada um indicada, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Soi Peng e Vong Sou Mui, auxiliares, 1.º escalão, índice 100, Fátima Castilho, auxiliar, 2.º escalão, índice 110, e Lao Kuok Meng, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 2, 3, 12 e 4 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Operários qualificados:

Do 3.º escalão, índice 170: Chan Iao Kan, Che Wun Keong ou Che Hwan Chan, e Lei Chi Leong; e do 2.º escalão, índice 160: Cheok Kam Veng e Ho Kok Meng, todos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Operários semiqualificados:

Do 4.º escalão, índice 160: Diamantino Nunes Lopes, Tam Iong Seng, Un Kam Kei e Viriato Maria da Conceição; do 3.º escalão, índice 150: Leong Si Ieong, Lo Ioi Peng, Tang Chi Wang e U Weng Kei; e do 2.º escalão, índice 140: Che Chi Keong, Ho Wai Seng, Leong Pak Veng, Tong Kuan Chun e Wong Kuai Tak, todos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Auxiliares qualificados:

Do 3.º escalão, índice 150: Lai Weng San e Ng Kun Fat ou Khoon Fatt; e do 2.º escalão, índice 140: Lo Chung Shing, todos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Operários:

Do 4.º escalão, índice 140: Lai Wan Ham; e do 2.º escalão, índice 120: Fok Weng Chun, todos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Auxiliares:

Do 5.º escalão, índice 140: Adelina da Fonseca Pereira Ho; do 4.º escalão, índice 130: Armando Lei Vivanco, Ch'an Ch'on Lin, Chan Chan Kao, Chan Fung Cheng, Chan Im Fong, Chang Pou Heng, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Che Tai Koc, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Ermínia Maria Correia, Fan Lei Iong Hoi, Ho Choi Ieng, Iao Iok Chan Marques, Ip Pui Chi, Isabel Berta Au, Isabel Fátima Guerra, Kan Teng Chan, Lam Hoi Lon, Lao Oi Meng, Laurinda Madeira, Lee Mui das Neves, Lei Choi Leng, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Lo Miu Leng da Silva, Loi Io Tong, Loi Wai, aliás Lui Wai, Mak Miu Leng Izidro, Maria de Fátima Esperança, Mok Iok Kio, Ng Nok Fu, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, Tang Mei Kun Vicente, Un Chi Kin, Vong Sio Kun e Wong I In ou Wong Yee Yin; do 3.º escalão, índice 120: Ana Tchan Yuc Fong, Ch'an Son Hou, Ch'oi Mei Leng, Chan Chi Min, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iao On, Chan Iok Peng, Chan Kuai Chong Guilherme, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai ou Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheang

Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Kin, Cheong Lai Kun, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Vai Fong, Chiang Lai K'eng, Chiang Lai Wa, Chiang Sao I, Chiang Wai Ieng, Chio Mio Seong, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Sio Mui, Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan, Chu Lei Lei, Emilia Maria da Costa, Fong Pou Lan, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Chi Un, Ho In Kau, Ho Sio Kun, Hong In Cheng, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Wai Leong, Ieong Chun K'ao Carreiro, Ieong Ho Ut Oi, aliás Sylvia Ho Ieong, Ieong Iok Mei, Ieong Wong Sao Peng, In Ka Ion, In T'ou Hong, Iong Kim Peng, Ip Choi Ha, Isabel Tang Borges, aliás Tang Pou Ching, João Bosco da Luz, Juliana Yung do Espírito Santo, Kit Lai Meng, Kou Vun Chiu, Kuan Io Sin, Kuok Lai Kun, Kuong Wai Kun, Lai In Wa, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam Cheng Chok, Lam Iok Keng, Lam Iok Mui, Lam Kit Lan, Lam Lai Kio, Lam Sio Kuan, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng, Lao Sio Lun, Lao Sio Peng, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin ou Li Feng Lian ou Lee Fung Lin, Lei Fong Si, Lei In Fun ou Li Yanhuan, Lei In Peng, Lei Kam Kei, Lei Kei Va, Lei Kin Meng, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Kuok Weng, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Lan Fei Borges, Lei Meng Chu, Lei Ngan Peng, Lei P'ui Lan, Lei Pou Va, Lei Sao Meng, Lei Sio Peng, Lei Siu Ieng, Lei Wai Leng, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong San, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lio Kuok Han, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Mei Leng, Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong, Ma Fong Peng, Mak Miu Peng, Man Sut Ieng, Maria Wan Nogueira, aliás Wan Lai Keng, Mok Im Seong, Ng Iok Chan, Ng Pek Wan, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, O In Meng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Sio Pui In, Sio Sao Chan Lei, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, T'am K'ai Soi, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Man Leong, Tong Mun Un, U Soi Cheng, Vong Iao Mui, Vong Lai Fan, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Wong Hao Lai, Wong I Fong ou Wong Yee Fong ou Ma Kkin Swe Myint, Wong I Heng ou Wong Yee Hing ou Ma May Myat Htwe, Wong I Iao ou Wong Yee Yu, aliás Ma Tin Yu, Wong Im Leng, aliás Teresa dos Santos, Wong Kit Kei, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sao Lin, Wong Sau Mei, Wong Sio Fong, Wong Sio Ieng, Wong Sok In, Wu Chio In, Wu Fong Chu, Wu Soi Chan ou Wun Swee Kyin, e Yeong Man Yi; do 2.º escalão, índice 110: Au Yuk Lan Almeida, Che Kun Oi, Cheok Lin Fa, Cheong Man Sam, Cheong Weng Chan, Chio Mei Peng, Fong Kit Tou, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Ch'on Ip, Ho Chan Wa, Ieong Soi I, Io Sio Wun, Iun Chao Sam, Kam Kam Fong, Ku Hon Keong, Kuong Sau Keng, Lam In Sio, Lam Siu Ieng, Leong Chan, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Lou Kuong Tat, Mak In Peng, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Kuai Chan, Ng Wai Leng, Sam Kuai Cheng, Seng Fong Teng, Tai Iok Fong, Tong Weng Wa, Vong Chi Hou, Vong Iok In, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Im Leng, Wong Ut Wa e Wong Wun Chan; e do 1.º escalão, índice 100: Cheong Chu Chum, pelo período de quatro meses, todos a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Lei Kuan Chan, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Por despacho do director destes Serviços, de 5 de Janeiro de 1996:

Cecília Leong Lopes, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — dada por finda, a seu pedido, a sua requisição nestes Serviços, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Janeiro de 1996.

Por despachos de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lai I Meng, adjunto-técnico principal, de nomeação definitiva, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços e candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro — promovido, definitivamente, a adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pelo próprio.

Os funcionários, abaixo discriminados, de nomeação definitiva, da carreira administrativa destes Serviços e candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro — promovidos, definitivamente, à categoria imediatamente superior à que detêm, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios:

Isabel Maria Cordeiro, primeiro-oficial, para oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Lok Sio Peng Moraes, aliás Cíntia Lok Moraes, Henriqueta Maria Niza Fernandes, Lok Oi Lin, Rogério Inácio Guedes Pinto, Tam Tak Keong, Carlos Jacinto Machado da Costa Roque, Lau Sio Kun, José Miguel da Amada Izidro, Ana Lau, Florinda Nunes Lopes, Teresa Maria da Luz Cheng da Rosa e Margarida Ung Xavier, segundos-oficiais, para primeiros-oficiais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.º Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro do mesmo ano:

Maria do Rosário Espada Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláu-

sula 3.^a do contrato, com referência ao 3.^º escalão da categoria que detém, a partir de 16 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Outubro de 1995:

Chiang Man Cheong, adjunto-técnico de 2.^a classe, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Janeiro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Dezembro de 1995:

José Peixoto do Rego de Araújo, chefe de serviço hospitalar, 1.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 23 de Abril de 1996.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 1996:

Maria Brites Camacho Cardoso, enfermeira professora, 3.^º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 21 de Março de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Janeiro de 1996:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos Four Star Company (Fo Tat Kung Si), alvará n.º 14, cuja titularidade pertence a Kong Kung Him, residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 133, 12.^º andar, H, Macau, para o novo local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Morais, edifício industrial Air Way, bloco A, 14.^º andar, «D», Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Mou Heng Fong — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, no Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, desde 4 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1996:

Os candidatos abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, guardas, nos termos do artigo 5.^º, n.^{os} 1 e 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 20.^º, n.^o 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e o artigo 13.^º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Junho, com a alteração da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não provisamente, com o escalão a cada um indicado:

Para o 4.^º escalão: Lao Im Mei, Kong Choi I, Lei Lai Iong, Choi Lin Kong, Lei Wai Lan Ali, Leong Kuai Keong, Tat Wa Vong, Lao Iun Cheng, Hang Wai Pek, Cheang Chi Tak, Sou Lai Peng, Cheong Ka Fai, Ho Peng Son, Leong Va Leong, Ip Lok Leong, Lai Lao Hoi, Chan Ka Seng, Vong Pio Seng e Chan Chi Keong; para o 3.^º escalão: Lam Kam Sau, Ko Sai Hou, Cheang Pak Seng, Fong Sio Fai e Lei Fu On; para o 2.^º escalão: Ma Kin Meng, Wong Kam Long, Ung Kin Kok, Lai Ion Chun, Pang Cheok Meng, Au Yeung Wai Ray, Ng Kam Tin, Lao Wai San, Chu Chan Heng, Chan Vai Chun, aliás Camilo de Lelis Chan, Che Vai Cheong, Cheang Kit Leng, Leung Man Wa, Iun Chan Cheong, Wong Tak Tong, aliás Wong Ark Tone, Wan Ka Wai, Ng Weng Keong, Kuong Ut Weng, Fong Tak Van, Chao Ion Fei, Ho Pak Seong, Ieong Mei I, Chan Pui Fong, Fong Chi Un, Ao Ieong Pak Seng, Leong Kuai Iao, Cheung Tek Man, Leong Soi Keng, Ho Kam Peng, Lei Kam Peng, Cheang Kuan Hong, Tam Tak Seng, Sio Pou Sao, Tang Chi Tong, Chio Man I, Kuong Sut Io, Vong Kuoc Chun, Tong Ka Kin, José Dias Lourenço, Chan In Leng, Lao Peng Un, aliás Liu Bingyuan, Tong Kai Long, Van Chi Meng, Lei Io Long, Vong Chin Chai, Pao Kim Hong, Lo Iok Ieng, Ao Sio Wa, Lei Wai Keong, Lo In Fan e Sit Kuok Seng.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Soledade Maria Amaro Rodrigues Mesquita Borges — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, na categoria de adjunto-técnico especialista, 2.^º escalão, índice 415, a partir de 17 de Novembro de 1995, nos termos do artigo 69.^º, n.^o 1, do EOM, com a redacção da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Ley n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Ley n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	0u	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	'Alin.	Inscrição		
«Despacho de S. Ex. ^a o Governador, de 22 de Novembro de 1995».					
01	13	1-01-1	04-02-00-00	-01 Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 33 086 877,80
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 33 086 877,80
					\$ 33 086 877,80

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Ley n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Ley n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	0u	Anulações à autorização
Capítulo/Divisão	Código	'Alin.	Inscrição		
«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 21 de Dezembro de 1995».					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 6 213 900,00
					\$ 6 213 900,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Reforços		Referência	
Órgânica	Económica	Rubricas	Ou	Anulações	à
Capítulo\Divisão\	Funcional\	Código\ Alín.	Inscrição		autorização
01	02	1-01-1	04-02-00-00	-01	«Despacho de S. Ex. ^a o Governador, de 21 de Dezembro de 1995».
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador Apoios ocasionais a actividades de associações Despesas Comuns Dotação provisional
					\$ 250 000,00 \$ 250 000,00 \$ 250 000,00 \$ 250 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril.

Classificação				Reforços	Referência
Organica	Económica	Rubricas		On	Anulações
Funcional					à
Capítulo\Divisão	Código	Alín.			Autorização
01	02	1-01-1	04-02-00-00	-01	«Despacho de S. Ex. ^a o Governador, de 15 de Dezembro de 1995».
					Encargos Gerais -- Gabinete do Governador Apoios ocasionais a actividades de associações
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13	Despesas Comuns Dotação provisional
					\$ 250 000,00 \$ 250 000,00
					\$ 250 000,00 \$ 250 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações	Referência à Autorização
Orgânica	Económica	Rubricas			
Capítulo	Divisão	Funcional	Código	Alín.	
12	00	Despesas Comuns			
			6-01-0	01-02-10-00	-02 Subsídio para arrendamento funcionamento recrutados ao exterior
			6-01-0	01-02-10-00	-04 Subsídio p/arrendamento a funcion. recrut. ao exterior
					\$ 100 000,00 \$ 100 000,00
					\$ 100 000,00 \$ 100 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Referência	
Orgânica	Económica	Rubricas	Reforços
Capital/Divisão	Funcional		ou
Código	Alín.	Inscrição	Anulações
35	00	Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	autorização
		Outros bens não duradouros	
		Imóveis: Gestão de rede viária	
		Hóiveis	
	8-01-0	02-02-07-00	\$ 10 000,00
	8-01-0	02-03-01-00	\$ 50 000,00
	8-01-0	02-03-01-00	\$ 60 000,00
	8-01-0	02-03-01-00	\$ 60 000,00

— De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08, com as classificações funcionais 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1995, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
DESPESSAS CORRENTES				
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10.000,00	\$ 10.000,00	«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
02-02-07-00	Outros bens não duradouros			
	TOTAL	\$ 10.000,00	\$ 10.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Rubricas	
Funcional	Económica	
Capítulo	Código	Inscrição
Divisão	Alinh.	
34 01	Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça	
	1-01-1 02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 60.000,00
	1-01-1 02-02-05-00 Alimentação	\$ 120.000,00
	1-01-1 02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100.000,00
	1-02-2 02-03-02-01 Energia eléctrica	\$ 40.000,00
34 09	Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	
	1-02-3 01-01-01-01 Vencimentos ou honorários	\$ 32.000,00
	1-02-3 01-01-06-00 Duplicação de vencimentos	\$ 13.000,00
	1-02-3 01-01-09-00 Subsídio de Natal	\$ 19.000,00
		\$ 192.000,00
		\$ 192.000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	00		
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição			
«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».						
01	13		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	\$ 70 000,00	\$ 1 000,00	
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 71 000,00	\$ 15 000,00	
		1-01-1	Subsídio de família			
		1-01-1	Ajudas de custo diárias			
		1-01-1	Material de aquarelamento e alojamento			
		1-01-1	Outros bens duradouros			
				\$ 15 000,00		
				\$ 86 000,00	\$ 86 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	00		
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição			
«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».						
24	00		Gabinete de Comunicação Social	\$ 2 000,00	\$ 3 000,00	
		7-06-0	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 300,00	\$ 11 100,00	
		7-06-0	Outros bens duradouros	\$ 600,00		
		7-06-0	Combustíveis e lubrificantes			
		7-06-0	Energia eléctrica			
		7-06-0	Outros encargos das instalações			
		7-06-0	Representação			
				\$ 19 000,00		
				\$ 19 000,00	\$ 19 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas		
Capítulo/Divisão	Código	Alin.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica		
	1-02-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 55 000,00	\$ 35 000,00
	1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00	
	1-02-2	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 55 000,00	
01	13		Encargos Gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 2 000,00	\$ 45 000,00
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00	\$ 20 000,00
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 5 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 8 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 75 000,00	\$ 75 000,00
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas		
Capítulo/Divisão	Código	Alin.			
01	13		Encargos Gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 2 000,00	\$ 10 000,00
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00	\$ 45 000,00
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 5 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 8 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 75 000,00	\$ 75 000,00
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços ou Anulações à autorização	Referência
Orgânica	Económica	Rubricas			
Capítulo Divisão	Funcional	Código Alin.	Inscrição		
05 01			Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços		
	3-01-0	02-03-09-00	-02 Outros encargos	\$ 20 000,00	
	3-02-1	02-03-03-00	-08 Enc. c/ forma, prof. de port. como ling. est.		
05 04			Serviços de Educação -- Departamento de Juventude		
	3-01-0	01-01-04-01	Salários	\$ 3 000,00	
	3-01-0	01-01-05-01	Salários	\$ 3 000,00	
				\$ 23 000,00	\$ 23 000,00
«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».					
Classificação				Reforços ou Anulações à autorização	Referência
Orgânica	Económica	Rubricas			
Capítulo Divisão	Funcional	Código Alin.	Inscrição		
01 12			Bencos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança		
	1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Matel	\$ 140,00	\$ 140,00
	1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 49 000,00	
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 114 000,00	\$ 114 000,00
				\$ 114 140,00	\$ 114 140,00
«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».					

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02, com as classificações funcionais 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1995, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / /inscrição	Anulação	Referência à autorização
				DESPESSAS CORRENTES
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário	\$ 30.870,00		
01-02-08-00	Alimentação e Alojamento - Numerário	\$ 13.043,00		
01-05-02-00	Abonos Diversos - Previdência Social	\$ 123.478,00		\$ 141.304,00
01-06-01-00	Alimentação e Alojamento - Comp. Encarg.			\$ 10.597,00
01-06-02-00	Vestuário e Artigos Pessoais	\$ 5.435,00		
01-06-03-01	Ajudas de Custo de Embarque	\$ 1.793,00		
01-06-03-02	Ajudas de Custo Diárias			\$ 5.054,00
01-06-03-03	Outros Abonos - Compensação de Encargos			\$ 5.435,00
02-01-02-00	Material de Defesa e Segurança			\$ 81.522,00
02-01-04-00	Material de Educação, Cultura e Recreio	\$ 298.913,00		
02-01-07-00	Equipamento de Secretaria	\$ 13.587,00		
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros			\$ 32.609,00
02-02-02-00	Combustíveis e Lubrificantes			
02-02-04-00	Consumos de Secretaria	\$ 108.695,00		
02-02-07-00	Outros Bens Não Duradouros			\$ 35.870,00
02-03-01-00	Conservação e Aproveitamento de Bens			\$ 27.174,00
02-03-02-01	Energia Eléctrica	\$ 54.348,00		\$ 163.043,00
02-03-02-02	Outros Encargos das Instalações			
02-03-04-00	Lotação de Bens			\$ 38.043,00
02-03-05-03	Outros Encargos, Transportes e Comunicações			\$ 244.565,00
02-03-06-00	Representação	\$ 27.174,00		\$ 54.348,00
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda	\$ 380.435,00		\$ 135.870,00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos			\$ 48.913,00
02-03-09-00	Encargos Não Especificados			
05-02-01-00	Pessoal	\$ 21.739,00		
05-02-02-00	Material Imóveis			\$ 39.130,00
05-02-03-00				\$ 16.033,00
05-02-04-00	Viaturas			
	TOTAL	\$ 1.079.510,00		\$ 1.079.510,00

«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Inscrição	
01	02	1-01-1 04-02-00-00	-01	Bencos Gerais -- Gabinete do Governador
				Apoios ocasionais a actividades de associações
12	00	9-03-0 05-04-00-00	-13	Despesas Comuns
				Dotação provisional
				\$ 200 000,00
				\$ 200 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador		
	1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	
	1-01-1	04-02-00-00	-01 Apoios ocasionais a actividades de associações	

«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».

Classificação				
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		
12	00	Despesas Comuns		
	1-01-2	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	
	1-01-2	05-04-00-00	-12 Compensação pela opção prevista no nº. 6 do art. 4º, do D.L. 87/89/N, de 21 de Dezembro	

«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».

\$ 1 300 000,00
\$ 1 300 000,00
\$ 1 300 000,00

\$ 1 300 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Orgânica	Económica	Funcional	Código Alin.			
Capítulo	Divisão					
01	02			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador		
		1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 100 000,00	
		1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 15 000,00	
		1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00	
		1-01-1	02-01-05-00	Material fabril, oficinais e de laboratório	\$ 5 000,00	
		1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 3 000,00	
		1-01-1	02-03-02-01	Energy eléctrica	\$ 150 000,00	
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 10 000,00	
		1-01-1	05-02-01-00	Pessoal	\$ 8 000,00	
		1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	\$ 8 000,00	
		1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 2 000,00	
					\$ 158 000,00	\$ 158 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência
Orgânica	Económica	Funcional	Código Alin.			
Capítulo	Divisão					
01	06			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça		
		1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 5 000,00	
		1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 5 000,00	
					\$ 5 000,00	\$ 5 000,00

«Despacho
do director dos Serviços,
substituto, |de 29
|de Dezembro de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão	Código	Inscrição		
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			\$ 90 000,00	\$ 280 000,00	
		Subsídio de férias		1-01-1 01-01-10-00	\$ 50 000,00		
		Material de aquarelamento e alojamento		1-01-1 02-01-03-00	\$ 145 000,00		
		Equipamento de secretaria		1-01-1 02-01-07-00	\$ 695 000,00		
		Conservação e aproveitamento de bens		1-01-1 02-03-01-00		\$ 40 000,00	
		Representação		1-01-1 02-03-06-00		\$ 14 000,00	
		Trabalhos especiais diversos		1-01-1 02-03-08-00		\$ 546 000,00	
		Apoios ocasionais a actividades de associações		1-01-1 04-02-00-00			
		Encargos com acções fora do Território		1-01-1 04-04-00-00			
					\$ 930 000,00	\$ 930 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão	Código	Inscrição		
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	
		Consumos de secretaria		1-01-1 02-02-04-00			
		Encargos não especificados		1-01-1 02-03-09-00			
					\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	

«Despacho
do director dos Serviços,
substituto, de 29
de Dezembro de 1995.».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação				Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência à Autorização
Orgânica	Económica	Rubricas	Capítulo/Divisão	Código Alín.	
01	09	Bancos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
		1-01-1 01-01-01-01 Vencimentos ou honorários		\$ 15 000,00	
		1-01-1 01-01-01-02 Prémio de antiguidade		\$ 30 000,00	
		1-01-1 01-01-10-00 Subsídio de férias		\$ 5 500,00	
		1-01-1 01-02-06-00 Subsídio de residência		\$ 4 000,00	
		1-01-1 01-06-03-02 Ajudas de custo diárias		\$ 54 500,00	
				\$ 54 500,00	\$ 54 500,00
24	00	Gabinete de Comunicação Social			«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		7-06-0 01-01-01-01 Vencimentos ou honorários		\$ 100 000,00	
		7-06-0 01-02-03-00 -01 Trabalho extraordinário		\$ 30 000,00	
		7-06-0 02-03-04-00 Locação de bens		\$ 5 000,00	
		7-06-0 02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 6 000,00	
		7-06-0 02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos		\$ 186 000,00	\$ 186 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Referência		«Despacho de S. Ex. ^a o Governador, de 20 de Dezembro de 1995».	
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas	Reforços ou Anulações	à autorização
Capítulo/Divisão	Código /Alin.		Inscrição		
27	01		Serviços de Marinha		
		1-01-3 02-01-03-00	Material de aquadelamento e alojamento	\$ 70 000,00	
		1-01-3 02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00	
		1-01-3 02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 397 000,00	
		1-01-3 02-03-09-00 -04	Outros Encargos com Formação Profissional	\$ 487 000,00	\$ 487 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.º, 2.º e 3.º do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

— De acordo com o Despacho n.^o 177/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.^º do Decreto-Lei n.^º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 2287/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.^º 1.2 do Despacho n.^º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas		Reforços	0u	Anulações	Referência à autorização
Organica	Funcional	Económica		Inscrição			
Capítulo	Divisão	Código	Alinh.				
«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».							
01	09	1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00	
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00	
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens			
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			
01	11	Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos					
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 9 000,00	\$ 9 000,00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos			
					\$ 42 000,00	\$ 42 000,00	

Rectificação

Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à nomeação definitiva de Mak King Keung Richard para assistente de informática de 2.º classe, 3.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, de 10 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «(É devido o emolumento de \$ 40,00)»

deve ler-se: «(É devido o emolumento de \$ 24,00)».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996.— O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 1995:

José Henrique Rodrigues Felício — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe de departamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 12 de Março de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996.— O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Janeiro de 1996:

Alberto Conceição Machado — rescindido, a seu pedido, a partir de 15 de Janeiro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996.— A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 3 e 7 de Agosto de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1996:

Bacharel Maria da Luz Nunes Coelho Nunes — contratada além do quadro para exercer funções de técnica especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1996:

Licenciado Alberto Expedito Marçal — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe do Departamento de Comércio destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções da licenciada Isabel Maria Mendonça Pires.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996.— A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 3 e 4 de Outubro de 1995, de S. Ex.º o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

António Tomás Martins Correia Pires — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 7 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 23 e 24 de Outubro de 1995, de S. Ex.º o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1996:

Diamantino Augusto Torrado — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 19 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Alterada a situação jurídico-funcional, por averbamento aos respectivos contratos de assalariamento, dos seguintes trabalhadores destes Serviços, sendo-lhes atribuída a categoria que para cada um vai indicada:

Kuong Iok Leong, auxiliar, e Lei Weng, operário qualificado, ambos do 4.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1995;

Silvina Ritche Abrantes Santos e Ho Su Kuan, auxiliares qualificados, 3.º escalão, e Kot Teng Kuok, auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 15 e 21 de Dezembro de 1995 e de 1 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Por despachos de 12 e 15 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo}

Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiros Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado e Leong Wai Kei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, respectivamente, por mais seis meses e um ano, a partir de 14 de Fevereiro e 1 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Setembro e 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Tse Heng Sai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Setembro e 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1996:

Lee Kam Tong, assistente de informática de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 31 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 e 20 de Dezembro de 1995:

Cheng Yuk Mei da Silva e Lo Kuan ou La Khon, auxiliares, do 4.º e 2.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços —

renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 6 e 27 de Janeiro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despachos de 28 e 29 de Dezembro de 1995, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
04-01-05-04-00	Transferências correntes CIEST	—	\$ 6 700 502,60
04-01-05-05-00	Instituto de Formação Turística	\$ 6 700 502,60	—
	Outras despesas correntes		
05-02-01-00-00	Seguro Pessoal	—	\$ 50 000,00
	<i>Despesas de capital</i>		
08-01-04-01-00	Sector público TDM, SARL	\$ 50 000,00	—
	<i>Total</i>	\$ 6 750 502,60	\$ 6 750 502,60

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizada por despacho de 29 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-02-03-00-00	Horas extraordinárias ...	\$ 200 000,00	—
02-02-07-02-00	Prémios	—	\$ 70 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea — viaturas	\$ 45 000,00	—
02-03-05-02-02	Via marítima — viaturas	—	\$ 329 000,00
02-03-05-02-03	Cabotagem — viaturas	\$ 272 200,00	—
02-03-05-02-04	Outras — viaturas	—	\$ 118 200,00
	<i>Total</i>	\$ 517 200,00	\$ 517 200,00

Extracto de alvará

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Novembro de 1995, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo Ou Wa, Limitada», em chinês «Ou Wa Loi Hang Se Iau Hang Cong Si», e em inglês «Ou Wa Travel and Tourism Company Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Rua dos Hortelãos,

n.º 180, edifício «Pak Lei», rés-do-chão e «kok-chai», denominada «Agência de Viagens e Turismo Ou Wa, Limitada», em chinês «Ou Wa Loi Hang Se Iau Hang Cong Si», e em inglês «Ou Wa Travel and Tourism Company Limited».

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luísa Felisberta da Conceição Carvalhosa e Ricardo do Espírito Santo, terceiros-oficiais, de nomeação definitiva, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/95, II Série, de 13 de Dezembro — promovidos a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento:

Operários semqualificados:

Do 3.º escalão: Leung Ken Va, Tam Chon Wai e Vong Hon Wa, o primeiro a partir de 14 e os restantes a partir de 22 de Fevereiro de 1996; e do 2.º escalão: Lei Sok In Pinto, a partir de 3 de Fevereiro de 1996.

Auxiliares:

Do 3.º escalão: Loi Hok Kuan, Cheong Iong Kuai e Wong Un Ho, o primeiro a partir de 14 de Fevereiro e os restantes a partir de 10 de Janeiro de 1996; do 2.º escalão: Au Sio Vá e Chan Sao Fong, a partir de 11 de Fevereiro de 1996; e do 1.º escalão: Ieong Soi Kio, Mou Sio Iao, Ao Ieong Wai Fong e Mok Weng Sao, os dois primeiros a partir de 15 e os restantes a partir de 23 de Fevereiro de 1996.

Por despacho de 11 de Janeiro de 1996, do director dos Serviços:

Chan Veng Fai — rescindido o contrato de assalariamento do cargo de auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *f*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Janeiro de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, II Série, de 3 de Janeiro, referente à demissão do guarda n.º 164 871, Chan Kit Fai, saiu com incorrecção, por lapso desta Polícia, pelo que se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Chan Kit Fai, guarda n.º 164 871, ... e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/87»

deve ler-se: «Chan Kit Fai, guarda n.º 164 871, ... e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/87, a partir de 28 de Dezembro de 1995».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Carlos Alberto do Rosário, subchefe n.º 02 761, e Hoi Kuok Tim, subchefe n.º 15 781, do quadro de pessoal militarizado desta Polícia — promovidos ao posto de chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina, por satisfazerem as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 115.º, 116.º, 122.º a 124.º e 147.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções acima mencionadas são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, à data da assinatura do despacho.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 26 de Dezembro de 1995:

Os elementos, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — promovidos ao posto de chefe de primeira, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina do mesmo Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e do Despacho n.º 58/SAS/95, de 9 de Novembro:

Chefe-assistente n.º 405 841, Ma Io Weng;
 » » n.º 412 851, Hoi Sio Iong;
 » » n.º 410 871, Lam Loi Lap;
 » » n.º 404 811, Leong Chan Pon;
 » » n.º 436 831, Lok Wai Man;
 » » n.º 433 891, Leong Iok Sam.

As promoções acima mencionadas são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 1 de Janeiro de 1996.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 26 de Dezembro e de 31 de Outubro de 1995, de S. Ex.º o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respetivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nestes Serviços, com início em 1 de Novembro de 1995 até 25 de Junho de 1996, data do termo da sua requisição à República, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo da

Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, para o ano económico de 1995, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Dezembro de 1995:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
01-05-02-02	Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção.....	\$ 2 500,00	—
05-04-00-01	Dotação provisional	—	\$ 2 500,00
<i>Total</i>		\$ 2 500,00	\$ 2 500,00

Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 5 de Janeiro de 1996:

Ho Ioc Sun, Ieong Sun Hoi e Leong Hau Kun, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, os dois primeiros a partir de 6 e o último a partir de 7 de Março de 1996.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 12 de Janeiro de 1996:

Licenciados Ho Ioc Sân e Cheong U — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, respetivamente, ambos do 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Wai Kun — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 8 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Carla Alexandra Teixeira Santos de Andrade — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 12 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal, abaixo indicado, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, definitivamente, à categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 10.^o, n.^o 1, e 19.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugados com os artigos 20.^o, n.^o 1, alínea *a*), e 22.^o, n.^o 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e com os artigos 20.^o e 21.^o do Decreto-Lei n.^o 63/94/M, de 19 de Dezembro:

Licenciados Lee Shuk Yee, Lau Fong, Mak Man On, Lam Wan Nei, Tang Mei Lin, Ho Lai Chun da Luz, U Seac Hei, aliás Manuel U, Ng Ka Pou, Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu, Wong Kit Pek, Maria João de Jesus Parreira, Vu Vai Kiong, Leong Heng Cheong e Chan Fai Sam, técnicos superiores de 2.^a classe, para técnicos superiores de 1.^a classe;

Chiu Chun Wai, assistente de informática de 2.^a classe, para assistente de informática de 1.^a classe;

Wong Sai Hong e Lei Hau I, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, para adjuntos-técnicos de 1.^a classe;

Lam Mei Lei, Chau Peng Chau, Cheang Kin Mou, Maria Goretti Leong Coelho e Loi Kam Wan, técnicos auxiliares de 2.^a classe, para técnicos auxiliares de 1.^a classe;

Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei, terceiro-oficial, para segundo-oficial.

Instituto Cultural, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Novembro de 1995:

Licenciado José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral — renovadas a comissão de serviço e a prestação de serviço ao Território, até 31 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos artigos 29.^o, n.^o 1, alínea *b*), da Lei n.^o 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.^o, n.^o 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.^o, n.^o 1, do EOM, e artigo 10.^o do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto.

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 17 de Janeiro de 1996:

Denise dos Anjos da Silva Fernandes e José Carlos Cerdeira Sobral Vaz da Mata, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, primeiro e segundo-oficial, ambos do 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o, n.^o 2 a 4, do Decreto-Lei n.^o 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda o mapa 3, nível 5, graus 3 e 2, respectivamente, anexo ao Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Janeiro de 1996:

Os funcionários, abaixo indicados, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos respectivos cargos, por um ano, ao abrigo do artigo 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho:

A partir de 2 de Março de 1996: Tou Veng Keong, no cargo de chefe da Divisão de Radiocomunicações; Pau Chin Pang, no cargo de chefe da Secção de Fiscalização do Espectro Radioeléctrico; Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, no cargo de chefe da Secção da Rede de Balcões;

A partir de 15 de Março de 1996: Lei Iok Sim, no cargo de chefe do Sector de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年一月八日發出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條二款之規定，澳門郵電司下列員工之定期委任有關職務獲續期一年：

由一九九六年三月二日起：

Tou Veng Keong，無線電通訊處處長之職務；

鮑展鵬，無線電監察科科長之職務；

Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino，櫃檯網絡科科長之職務；

由一九九六年三月十五日起：

李玉嬪，行政，會計暨基金管理組組長之職務。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 1996:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro de pessoal destes Serviços — promovidos, definitivamente, à categoria imediatamente superior à que detêm, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/

/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nos lugares criados pela Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março, e preenchidos pelos mesmos:

Arnaldo Rodrigues, Geraldina Maria Lopes e Maria da Conceição Alves Rodrigues, segundos-oficiais de exploração postal, 2.º escalão, a primeiros-oficiais de exploração postal, 1.º escalão;

Norberta da Conceição Bruno, terceiro-oficial de exploração postal, 2.º escalão, e Ng Kun Seong, aliás Eng Khin Hliang, Mateus Lo, aliás Lo Hoi, e Loreta Maria Machado de Mendonça, terceiros-oficiais de exploração postal, 3.º escalão, a segundos-oficiais de exploração postal, 1.º escalão.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年一月十二日發出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第二十二條第八款a)項，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第二款之規定，澳門郵電司編制內下列人員，獲確定晉升及由其填補三月二日第47/92/M號訓令設立之職位：

第二職階二等郵務文員 Arnaldo Rodrigues, Geraldina Maria Lopes 及 Maria da Conceição Alves Rodrigues 為第一職階一等郵務文員；

第二職階三等郵務文員 Norberta da Conceição Bruno 及第三職階三等郵務文員伍權想、羅海和 Loreta Maria Machado de Mendonça 為第一職階二等郵務文員。

Maria Alice Gomes Fernandes Vong, ajudante de tráfego, 3.º escalão, de nomeação definitiva, e candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares vagos constantes do mapa anexo à Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março.

Maria Alice Gomes Fernandes Vong, 為確定委任第三職階郵務助理員，並在有關考試中評定為第一候選人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第二十二條第八款a)項，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十及第七十六條之規定，獲確定晉升為澳門郵電司編制內人員之第一職階三等郵務文員，並佔據三月二日第47/92/M號訓令附表中所載之其一空缺。

Lon Chi Keong e Mok Mei Leng, candidatos classificados em 2.º e 3.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares vagos constantes do mapa anexo à Portaria n.º 47/92/M, de 2 de Março.

倫志強及莫美玲，在有關考試中評定為第二及第三候選人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第二十二條第一款，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一及第三款之規定，獲臨時委任為澳門郵電司編制內

人員之第一職階三等郵務文員，並佔據三月二日第47/92/M號訓令附表中所載之空缺。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

一九九六年一月二十四日於澳門郵電司

司長 羅庶士

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Janeiro de 1996:

Manuel Alfredo Alves, adjunto do administrador, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais um ano, a partir de 15 de Junho de 1996, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Hao Veng San, fundidor monotípista, 2.º escalão, por mais seis meses, a partir de 11 de Fevereiro de 1996;

Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996;

Lam Sim Chun e Iau Chi Kun, impressores tipográficos, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 2 de Março de 1996;

Lee Wai Leung, encadernador, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 18 de Março de 1996.

Lam Kin I, auxiliar, 1.º escalão, e Iao Chi In e Liu Kam Meng, montadores de fotolitografia, 2.º escalão — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exerçam funções nas categorias que detêm, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 1 de Fevereiro e os restantes a partir de 20 de Março de 1996.

Kwok Kwai Lam e Francisco Paula Nunes — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, respectivamente, para exerçam o cargo de operário qualificado, 6.º escalão, e funções administrativas com referência à categoria de chefe de secção, a partir de 14 de Fevereiro e 10 de Abril de 1996.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Administrador, Eduardo Alberto Correia Ribeiro.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Roberto Manuel Van Nicolau, auxiliar qualificado, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 948-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 5 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 255 816,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e dezasseis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,732,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 255\,816,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司，第五職階熟練助理員 Roberto Manuel Van Nicolau，為前澳門退休基金會會員編號948-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第4期第二組內，總督一九九五年一月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 255,816.00（葡幣貳拾伍萬伍仟捌佰壹拾陸元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,732,00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 255,816,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Vong Seng, guarda, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 370-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 29 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 683 020,80 (seiscentas e oitenta e três mil e vinte patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,240,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 28$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 683\,020,80.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階警員 Vong Seng，為前澳門退休基金會會員編號4370-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第12期第二組內，總督一九九五年三月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十二月二十九日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 683,020.80（葡幣陸拾捌萬叁仟零貳拾元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9,240,00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T=28年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起。

F=2.64，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 683,020.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga, chefe, 3.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança de Macau, ex-subscritora n.º 5 262-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 29 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 1 064 780,60 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentas e oitenta patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 19\,206,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 1\,064\,780,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳以委任方式出任保安政務司辦公室秘書之第三職階區長 Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga, 為前澳門退休基金會會員編號5262-0，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第37期第二組內，護督一九九五年八月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十九日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,064,780.60（葡幣壹佰零陸拾肆萬

柒佰捌拾元陸角正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 19,206.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 1,064,780.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

João Manuel Salvador dos Santos Ferreira, inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 9 796-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 389 822,40 (trezentas e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e duas patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 12\,181,95$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 389\,822,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門博彩監察暨協調司第二職階一等督察 João Manuel Salvador dos Santos Ferreira, 為前澳門退休基金會會員編號9796-9，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第30期第二組內，總督一九九五年七月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 389,822.40（葡幣叁拾捌萬玖仟捌佰

貳拾貳元四角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 12,181.95$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 389,822.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Luís António Baptista Tou, inspector de 2.^a classe, 1.^º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.^o 3 708-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 17 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 14/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano:

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 267 696,00 (duzentas e sessenta e sete mil, seiscentas e noventa e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = MOP 10\,296,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 13$ anos, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 267\,696,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門經濟司第一職階二等督察 Luís António Baptista Tou，為前澳門退休基金會會員編號3708-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第14期第二組內，護理總督一九九五年三月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 267,696.00（葡幣貳拾陸萬柒仟陸佰

玖拾陸元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 10,296.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 13$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 267,696.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria José da Silva Manhão Norte, segundo-oficial, 1.^º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.^o 3 666-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 1/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano:

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 252 890,10 (duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e noventa e seis patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = MOP 8,429,6696, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 252\,890,10.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門經濟司第一職階二等文員 Maria José da Silva Manhão Norte，為前澳門退休基金會會員編號3666-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第1/95期第二組內，護督一九九四年十二月十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 252,890.10（葡幣貳拾伍萬貳仟捌佰

玖拾元壹角正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 8,429.6696$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 252,890.10$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fong Chi Seng, motorista de pesados, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5 856-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 30 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano:

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 836 352,00 (oitocentas e trinta e seis mil trezentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 10\,560,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 33$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 836\,352,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門市政廳第七職階重型車輪司機 Fong Chi Seng, 為前澳門退休基金會會員編號5856-4，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第3期第二組內，總督一九九四年十二月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 836,352.00（葡幣捌拾叁萬陸仟叁佰

伍拾貳元正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 10,560.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 33$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 836,352.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cheong Io Kuong, escriturário-dactilógrafo, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritor n.º 2 508-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 233 244,00 (duzentas e trinta e três mil, duzentas e quarenta e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 6\,138,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 233\,244,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門社會工作司第三職階縉錄兼打字員張堯光，為前澳門退休基金會會員編號2508-9，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第12期第二組內，總督一九九五年三月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年七月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年一月十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 233,244.00（葡幣貳拾叁萬叁仟貳佰

肆拾肆元正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 6,138.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 233,244.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ana Maria Long Lan Yip, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.^º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.^º 1 347-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 296 208,00 (duzentas e noventa e seis mil, duzentas e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 6\,732.00$, nos termos do artigo 265.^º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 296\,208.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第五職階第一職等助理員 Ana Maria Long Lan Yip (龍晏娜)，為前澳門退休基金會會員編號1347-1，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第27期第二組內，總督一九九五年六月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP296,208.00 (葡幣貳拾玖萬陸仟貳佰

零捌元正)，該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 6,732.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 296,208.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ip Mui Lam, enfermeira-graduada, grau 2, 3.^º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.^º 1 588-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 11/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 30 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 641 520,00 (seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 16\,038.00$, nos termos do artigo 265.^º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.^º do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 641\,520.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.^º do citado Decreto-Lei n.^º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士葉梅林，為前澳門退休基金會會員編號1588-1，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第11期第二組內，總督一九九五年二月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年九月三十日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP641,520.00 (葡幣陸拾肆萬壹仟伍佰

貳拾元正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP16,038.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP641,520.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Gabriel Voltaire Pinto de Moraes, investigador principal, 2.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 457-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 27 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 11 de Setembro de 1995, a partir de 26 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 522 720,00 (quinhetas e vinte e duas mil, setecentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 15\ 840,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 522\ 720,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門司法警察司第二職階首席偵查員 Gabriel Voltaire Pinto de Moraes, 為前澳門退休基金會會員編號3457-6，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第34期第二組內，總督一九九五年七月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年九月十一日批示，准許其於一九九五年十二月二十六日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP522,720.00（葡幣伍拾貳萬貳仟柒佰

貳拾元正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP15,840.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP522,720.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Álvaro Luís dos Santos, investigador principal, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 13 868-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 23 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 15 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 397 267,20 (trezentas e noventa e sete mil, duzentas e sessenta e sete patacas e vinte avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 15\ 048,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 12$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 397\ 267,20.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門司法警察司第一職階首席偵查員 Álvaro Luís dos Santos, 為前澳門退休基金會會員編號13868-1，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登於政府公報第11期第二組內，總督一九九五年七月六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月十五日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP397,267.20（葡幣叁拾玖萬柒仟貳佰

陸拾柒元貳角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 15,048.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 12$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 397,267.20$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes, auxiliar, 5.º escalão, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, ex-subscritor n.º 2 068-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 221 760,00 (duzentas e vinte e uma mil, setecentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 5\,544.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 221\,760.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門體育總署第五職階助理員 Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes, 為前澳門退休基金會會員編號2068-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第36期第二組內，護理總督一九九五年八月二十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 221,760.00（葡幣貳拾貳萬壹仟柒佰

陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 5,544.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 221,760.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Feliciano Maria da Silva, segundo-comandante, 2.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 585-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 2 829 657,60 (dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas e cinquenta e sete patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP 38\,280.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 28$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 2\,829\,657,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門消防隊第二職階副總區長 Feliciano Maria da Silva, 為前澳門退休基金會會員編號585-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第15期第二組內，總督一九九五年三月二十八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 2,829,657.60（葡幣貳佰捌拾貳萬玖

仟陸佰伍拾柒元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP38,280.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 28$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP2,829,657.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cheang Siu Piu, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subsíndico n.º 1447-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Janeiro de 1996, na importância de MOP 225 720,00 (duzentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = MOP\ 5\ 940,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 225\ 720,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第四職階第一職等助理員鄭兆標，為前澳門退休基金會員編號1447-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第25期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年一月十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP225,720.00（葡幣貳拾貳萬伍仟柒佰

貳拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP5,940.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日起止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP225,720.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Administrador, *Carlos Ávila*.

一九九六年一月二十四日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Janeiro de 1996:

Carlos Augusto de Brito Batalha e António dos Santos Robarts — renovadas, pelo período de dois anos, as comissões de serviço no cargo de chefe da Divisão de Equipamento Desportivo, e chefe da Divisão do Centro de Medicina Desportiva, respetivamente, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março de 1996.

Isabel Chao de Almeida — alterada a sua requisição para a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 10 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Dezembro de 1995:

Licenciado Fong Soi Kók, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, único can-

didato classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, de 29 de Novembro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com os artigos 10.º e 38.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Licenciada Leong Im Lan, aliás Lily Leong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, e Lam Meng Cam, letrado de 2.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro deste Gabinete, ambos funcionários de nomeação definitiva, únicos candidatos classificados nos respectivos concursos, a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, de 29 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnica superior principal e letrado de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos mesmos grupos de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, ocupando as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 26 de Outubro de 1995:

Licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira — renovada a comissão de serviço, até 6 de Janeiro de 1997, para exercer funções de coordenador deste Gabinete, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 23.º, n.º 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Dezembro de 1995:

Ho Chong Wai — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário, 2.º escalão, índice 120, deste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decre-

to-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1995.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

COMISSÃO TERRITORIAL DE MACAU PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1996:

Au Ieong Pui Leng — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Dezembro de 1995.

Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Presidente da Comissão, *Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 19 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 19 de Outubro do mesmo ano:

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, primeiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Cártaografia e Cadastro — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 12 de Janeiro de 1996).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Janeiro de 1996:

Licenciada Ana Paula Brandão Nobre Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão, por lapso deste Gabinete, no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, de 10 de Janeiro, a

páginas 149, a categoria de Gabriel Simão Marques da Costa, recategoriza-se de técnico superior principal para técnico superior assistente.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado João Pedro de Sá Coimbra — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções neste Instituto, com a categoria de técnico superior principal, 3.^º escalão, a partir de 1 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Maria de Fátima Madeira de Almeida 8,80 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — As Vogais, *Cecília de Jesus* — *Tam Wai Chu*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática principal, 1.^º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

1. ^º Tou Chi Man	9,38 valores
2. ^º Chan Kim Kun	9,18 »
3. ^º Chao Son U	8,57 »
4. ^º Chan Kai Man	8,11 »
5. ^º Lei Wai Lon	8,10 »
6. ^º Chan I Vo	8,03 »
7. ^º Sou Su Peng	8,00 »
8. ^º Lei Kam Wun	7,83 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário Abílio Lopes Baptista*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

De classificação final, nos termos do artigo 67.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Maria Helena Martins Cabral 9 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 1.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso pu-